

CERTIFICADO LOC Nº 005/2018 LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa REDE DE POSTOS MARAJÓ DE CENTRALINA LTDA; CNPJ: 24.187.119/0001-83, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade POSTO REVENDEDOR, POSTO DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA E POSTO FLUTUANTE DE COMBUSTÍVEIS (150 m³); autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ROD BR-153, KM 17 na ZONA RURAL; tendo as seguintes coordenadas geográficas: (LAT/Y 18° 34' 13" LONG/X 49° 11' 35" (DATUM): SAD 69), no Município de CENTRALINA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 01750/2001/004/2017.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de outorga/ Uso insignificante nº 04198/2017; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Coordenadas: LAT/Y 18°34'09" LONG/X 49°11'39"; Vazão: 12,9 m³/h;

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 16/01/2028

Uberlândia, 16 de Janeiro de 2018.

José Vitor de Resende Aguiar
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

SUPRAM - TM/AP

Recebido em: 23/01/2018

Nome legível: Eduardo Aguiar

DOCUMENTO
Nº 005/2018
SUPRAM TM/AP